



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**  
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI N.º 719/99

**Lido em Plenário**  
**Em 26/10/1999**  
**~~Paulo Ramos de Menezes~~**  
**Presidente**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Intervenância da Prefeitura em Operações de Crédito para os servidores do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o Convênio com o **BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – BANDEPE**, visando estender aos servidores públicos deste Município os financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal será o interveniente consignatário-averbador perante aquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o Convênio.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1999.

*Paulo Ramos de Menezes Filho*  
**PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO**  
\* Prefeito \*